



MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro - (17) 3275-9500
CNPJ: 53.221.701/0001-17
www.monteaprazivel.sp.gov.br



PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016

EDITAL NORMATIVO COMPLETO

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016”

1 DAS ESPECIFICAÇÕES

- 1.1 O **MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL**, Estado de São Paulo, faz saber e torna pública a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016**, para o preenchimento de vagas dos cargos públicos abaixo, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital, Lei Complementar nº 01 de 27 de Setembro de 2010 e demais disposições legais vigentes.
- 1.2 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e dos demais editais, relativos às etapas deste Processo Seletivo dar-se-ão com a afixação no Quadro de Publicações do Município de Monte Aprazível e/ou seus extratos serão publicados em Jornal Oficial do município e no site do Município de Monte Aprazível no endereço www.monteaprazivel.sp.gov.br e no site da GL Consultoria no endereço www.glconsultoria.com.br.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 Este certame terá a execução técnico-administrativa da **GL CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA**.
- 2.2 A fiscalização e organização do Processo Seletivo nº 001/2016 do Município de Monte Aprazível, estará a cargo da **COMISSÃO FISCALIZADORA** e da **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO** nomeadas exclusivamente para este fim.
- 2.3 A validade deste Processo Seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável uma única vez por igual período.
- 2.4 Durante o período de validade do Processo Seletivo, os candidatos ainda não convocados poderão ser chamados pela ordem de classificação para o provimento de outras vagas que vierem a surgir no Quadro de Pessoal.
- 2.5 Toda menção a horários utilizados neste e demais editais referente ao certame terão como base o horário de Brasília/DF.

3 DOS CARGOS

- 3.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas nos cargos/função descritos abaixo:

| CARGOS/ FUNÇÃO | C/H ¹ | VAGAS | REMUNERAÇÃO | ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS | INSCRIÇÃO |
|----------------------|------------------|-----------------|--------------|--|-----------|
| Ajudante Geral | 40 H/s | CR | R\$ 911,64 | Ensino Fundamental Completo | R\$ 25,00 |
| Guarda Noturno | 40 h/s | CR ² | R\$ 911,64 | Ensino Fundamental Completo | R\$ 25,00 |
| Inspetor de Alunos | 40 h/s | CR | R\$ 1.063,33 | Ensino Fundamental Completo | R\$ 25,00 |
| Monitor de Recreação | 40 H/s | CR | R\$ 1.063,33 | Ensino Médio Completo | R\$ 25,00 |
| Técnico Enfermagem | 30 h/s | CR | R\$ 1.148,41 | Curso técnico na área de enfermagem e registro no conselho da classe | R\$ 25,00 |

- 3.1.1 As atribuições inerentes aos cargos/função são as constantes no “**ANEXO I - ATRIBUIÇÕES**” deste Edital.
- 3.2 Os ocupantes das funções ficarão sujeitos à prestação das cargas horárias mencionadas e serão exercidas de acordo com as recomendações, necessidades e conveniências do Município de Monte Aprazível.
- 3.3 Os Candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário e local de aplicação, e à nota mínima exigida em cada etapa, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 683/92, e artigo 42 do Decreto nº 3.298/99, esclarecendo que no momento oportuno, será verificado se as atribuições do Cargo/função são compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
 - 3.3.1 O candidato que deseja se inscrever como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a, e no período das inscrições deverá entregar o Relatório médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência correspondente ao Código Internacional de Doenças - CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova e, se for o caso requerimento solicitando prova especial em braille ou ampliada.
 - 3.3.2 Os candidatos portadores de deficiência que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital não poderão invocar sua situação para quaisquer benefícios, inclusive não cabendo recurso sobre o tema.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 - 4.1.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital completo deste certame e certificar-se de que está de acordo com suas disposições e de que preencherá todos os requisitos exigidos.

¹ C/H: Carga horária semanal

² CR: Cadastro de Reserva



MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro - (17) 3275-9500
CNPJ: 53.221.701/0001-17
www.monteaprazivel.sp.gov.br



- 4.1.2 O candidato é o único responsável pelas declarações prestadas, sendo que, constatadas divergências insanáveis ou que provoquem prejuízo a outros candidatos quanto aos dados constantes no formulário de inscrição, a qualquer tempo, sujeitará o cancelamento da inscrição, assim como anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais ações legais.
- 4.1.3 Não serão deferidas inscrições via internet não recebidas por falhas em computadores, congestionamento de linhas, preenchimento incorreto de dados no formulário de inscrição ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a concretização da inscrição.
- 4.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível que o candidato possua o Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG – Documento de Identidade).
- 4.3 As inscrições serão realizadas de forma presencial e estarão abertas no período de **06 A 10 DE JUNHO DE 2016**, no horário das **09h às 11h30 e das 13h às 16h30**, no **CENTRO CULTURAL “ANA MARIA CENEVIVA BERALDO”**, situada a Rua Tiradentes, nº 856, Centro, Monte Aprazível-SP.
- 4.3.1 O valor referente a Taxa de Inscrição deverá ser recolhida junto a Lançadoria da Prefeitura Municipal de Monte Aprazível no momento da inscrição.
- 4.4 A devolução do valor referente à inscrição somente ocorrerá se o Processo Seletivo nº 001/2016, do Município de Monte Aprazível não se realizar.
- 4.5 **São condições para investidura no cargo que serão averiguados por ocasião da posse:**
- 4.5.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 4.5.2 Ter no mínimo 18 anos de idade na data da posse;
- 4.5.3 Haver cumprido as obrigações com o serviço militar, em sendo do sexo masculino;
- 4.5.4 Estar em gozo de seus direitos políticos;
- 4.5.5 Não possuir antecedentes criminais;
- 4.5.6 Estar quite com a justiça eleitoral.
- 4.6 Os candidatos que necessitarem de prova especial deverão requerê-las no ato da inscrição; os candidatos que não o fizerem até o período previsto da inscrição, não terão sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
- 4.6.1 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 4.7 Caberá à **Comissão de Processo Seletivo** decidir sobre a regularidade e deferimento das inscrições.
- 4.7.1 As inscrições, eventualmente indeferidas, serão divulgadas através de Edital que será afixado no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Monte Aprazível e publicado em Jornal Oficial do município.
- 4.7.2 Da publicação do indeferimento das inscrições, fica assegurada ao candidato interposição de recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de publicação.
- 4.7.3 Caberá a Comissão Fiscalizadora e Julgadora julgar os pedidos de recursos no prazo de até 05 (cinco) dias.
- 4.7.4 Interposto o recurso e não julgado no prazo de 05 (cinco) dias, o candidato poderá participar, condicionalmente, das provas que se realizarem, até a decisão do recurso, permanecendo no Processo Seletivo, se esta lhe for favorável, e dele sendo excluído, se contrária.
- 4.8 A qualquer tempo, poder-se-á anular inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declarações e/ou irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.
- 4.9 **Das inscrições para candidatos portadores de deficiência**
- 4.9.1 Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos/funções em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 4.9.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04.
- 4.9.3 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e ainda deverá postar e carta registrada, até o último dia útil do período de inscrição, à **GL Consultoria, Município de Bady Bassitt, CEP 15115-000, Caixa Postal nº 121** os documentos a seguir:
- 4.9.3.1 Laudo médico, (original ou cópia autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de cargo.
- 4.9.3.2 O envelope deverá ser identificado externamente da seguinte forma:
Processo Seletivo nº 001/2016 - Município de Monte Aprazível
Inscrição PPD
Nome e Número de Inscrição
- 4.9.4 Em cumprimento ao disposto no artigo 37, Inciso VIII da Constituição Federal, Artigo 5º, § 2º da Lei Federal nº 8.112/90, bem como na forma do Decreto Federal nº 3.298/99, às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas do Processo Seletivo, assim como das que vierem a surgir ou forem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 4.9.5 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu artigo nº 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a: conteúdo das provas, avaliação, critério de aprovação, horário, local de aplicação das provas e nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo nº 40, parágrafos 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito durante o período das inscrições.



MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro - (17) 3275-9500
CNPJ: 53.221.701/0001-17
www.monteaprazivel.sp.gov.br



- 4.9.6 Os candidatos que necessitarem da prova especial (BRAILE ou AMPLIADA) deverão requerê-la no momento da inscrição. Os candidatos que não o fizerem, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada.
- 4.9.7 Os Deficientes Visuais “cegos” somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema BRAILE, e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Sendo que os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas REGLETE E PUNÇÃO OU MÁQUINA ESPECÍFICA.
- 4.9.8 Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, desde que requeridas no momento da inscrição, com tamanho de letra correspondente a corpo até 24.
- 4.9.9 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste edital, serão considerados como não portadores de deficiência.
- 4.9.10 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira à pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 4.9.11 Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição, não seja constatada.
- 4.9.12 O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 4.9.13 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

5 DAS PROVAS

- 5.1 Este Processo Seletivo será composto de **PROVA ESCRITA**.
- 5.1.1 A **PROVA ESCRITA** terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**, com questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.
 - 5.1.1.1 Todos os cargos deste Processo Seletivo realizarão a Prova Escrita.
- 5.1.2 Somente será admitido à prestação das provas o candidato que comprovar, no ingresso, sua Identidade e Inscrição, mediante os documentos hábeis.
- 5.1.3 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da Prova Escrita, após 1 (uma) hora do início da mesma, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por um fiscal e autorizado pelo fiscal de sala.
- 5.1.4 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, *bip*, *walkman* ou qualquer material que não seja autorizado e estritamente necessário para a realização das provas.
- 5.1.5 Será automaticamente **DESCLASSIFICADO** do Processo Seletivo o candidato que:
 - 5.1.5.1 Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
 - 5.1.5.2 Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - 5.1.5.3 Não apresentar a documentação de identificação exigida;
 - 5.1.5.4 Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - 5.1.5.5 Lançar mão de meios ilícitos para executar as Provas;
 - 5.1.5.6 Comunicar-se de qualquer modo com outro candidato durante a realização das Provas;
 - 5.1.5.7 Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (*bip*, agenda eletrônica, *walkman*, receptor, gravador, *pager*, telefone celular, *notebook*, *palmtop*, *smartphones*, relógio digital, ou outros equipamentos similares);
 - 5.1.5.8 Não devolver integralmente o material recebido;
 - 5.1.5.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - 5.1.5.10 Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das Provas.
 - 5.1.5.11 Permanecer sem prévia autorização dentro do local de realização das provas.
- 5.1.6 Os eventuais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos deverão ser acomodados em local a ser indicados pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova.
 - 5.1.6.1 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato antes do início das provas.
- 5.1.7 O candidato que, eventualmente necessitar alterar algum dado constante do Formulário de Inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar o Fiscal de Coordenação no local em que estiver prestando a Prova, que deverá ser constatado na **FOLHA DE OCORRÊNCIA**.
- 5.1.8 Os candidatos deverão comparecer, no mínimo, com **60 (SESSENTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA** ao horário marcado para o início das Provas, após o que os portões poderão ser fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 5.1.9 Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para realização das provas.

6 DA PROVA ESCRITA

- 6.1 A **PROVA ESCRITA** será realizada no Município de Monte Aprazível e sua realização está prevista para o dia **19 DE JUNHO DE 2016** no horário das **09h às 11h** na EMEB “**FELICIANO SALES CUNHA**”, situada à Praça São João, nº 179, Bairro, Monte Aprazível- SP.
 - 6.1.1 A data, horário e local de realização da Prova Escrita poderão ser previamente alterados em razão do número de inscritos.
 - 6.1.2 São convocados para a **PROVA ESCRITA** todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo.
- 6.2 A **PROVA ESCRITA** constará de 25 (vinte e cinco) questões de teste de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, sendo somente 01 (uma) a correta, avaliada numa escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.
- 6.3 O Conteúdo Programático da **Prova Escrita** será o constante no **ANEXO I** deste edital.
- 6.4 O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na **Folha de Resposta Intermediária**.



MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro - (17) 3275-9500
CNPJ: 53.221.701/0001-17
www.monteaprazivel.sp.gov.br



- 6.5 Ao terminar, o Candidato solicitará a **Folha de Respostas Definitiva**, para a qual transcreverá, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, as respostas anteriormente assinaladas no Caderno de Questões.
- 6.6 A **Folha de Respostas Definitiva** e o **Caderno de Questões** deverão ser entregues ao fiscal após seu preenchimento. A **Folha de Resposta Intermediária** ficará com o candidato, para conferência com o gabarito a ser publicado.
- 6.7 Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham emenda ou rasura, ainda que legível, ou mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, bem como as que tenham sido respondidas a lápis.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente em função dos pontos obtidos na Prova Escrita.
- 7.2 Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência o candidato que, nessa ordem, tiver:
- 7.2.1 Maior idade;

8 DOS RECURSOS

- 8.1 Da publicação dos Resultados, fica assegurada ao candidato interposição de pedido de revisão da nota atribuída, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias, a partir da data de publicação no jornal de circulação na Comarca e no município.
- 8.2 O pedido de revisão deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Monte Aprazível, no horário das 9h às 11h 30min e das 13h às 16h.
- 8.3 Caberá a **Comissão Fiscalizadora e Julgadora**, julgar os pedidos de revisão de notas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

9 DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 A aprovação em Processo Seletivo não dá ao candidato direito à nomeação, assegurando apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse, necessidade, conveniência e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 9.2 A convocação para admissão dos candidatos aprovados e classificados será de inteira responsabilidade do Município de Monte Aprazível, e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.
- 9.3 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado, no prazo máximo e improrrogável de até 15 dias, apresentar, junto ao setor competente do Município de Monte Aprazível, os seguintes documentos:
- 9.3.1 02 foto 3x4 (três por quatro) recente;
- 9.3.2 Documento de habilitação exigido para o exercício do cargo público através da apresentação do diploma / certificado, bem, como o comprovante de estar regularizado junto ao órgão de classe, estando apto para o exercício do cargo público, na sua plenitude.
- 9.3.3 Declaração de acúmulo ou não de cargo público / função pública;
- 9.3.4 Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes do poder público, em observância ao disposto no artigo 37, XVI e § 10 do mesmo artigo da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas nº 19 e 20;
- 9.3.5 Carteira de identidade (cópia reprográfica);
- 9.3.6 Cadastro de pessoa física (cópia reprográfica);
- 9.3.7 PIS / PASEP (cópia reprográfica);
- 9.3.8 Carteira de trabalho e previdência social;
- 9.3.9 Título de Eleitor (cópia reprográfica) e comprovantes de haver votado na última eleição;
- 9.3.10 Certidão de nascimento (cópia reprográfica);
- 9.3.11 Certidão de reservista (cópia reprográfica);
- 9.3.12 Atestado de saúde ocupacional, fornecido exclusivamente por profissionais da área médica indicado pelo Município de Monte Aprazível;
- 9.3.13 Certidão de casamento, se casado (cópia reprográfica);
- 9.3.14 Certidão de nascimento dos filhos (cópia reprográfica);
- 9.3.15 Declaração dos bens que constituem seu patrimônio;
- 9.3.16 Comprovante de residência,
- 9.3.17 Ou outros que vierem a ser necessários.
- 9.4 Para efeito de contratação fica o candidato convocado, responsável por apresentar no prazo estabelecido pelo Setor de Pessoal do Município de Monte Aprazível, além de outros possivelmente exigidos em razão das circunstâncias que envolveram a respectiva participação no presente certame, os documentos constantes da convocação.
- 9.5 Para contratação não serão aceitos protocolos, nem fotocópias ou cópias reprográficas não autenticadas dos documentos.
- 9.5.1 O candidato convocado que não comparecer ou desistir da escolha, terá exaurido seus direitos no Processo Seletivo.
- 9.5.2 Processada a escolha de vaga pelo candidato ou seu procurador, não será permitida a desistência para nova escolha, sob qualquer pretexto.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- 10.2 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na documentação, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas a serem tomadas, inclusive, as de natureza, administrativa, civil e criminal.



MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro - (17) 3275-9500
CNPJ: 53.221.701/0001-17
www.monteaprazivel.sp.gov.br



- 10.3 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo.
- 10.4 A Prefeitura Municipal de Monte Aprazível reserva-se o direito de homologar cargos deste Processo Seletivo parcialmente observando o término de todas as etapas dos mesmos.
- 10.5 Depois de decididos todos os eventuais pedidos de revisão de nota será publicado o Resultado Final, a partir do qual poderá ser interposto recurso no prazo de até (03) três dias, desde que se constate eventual irregularidade ou preterição de formalidade substancial.
- 10.5.1 No caso do item anterior, eventuais recursos deverão ser julgados mediante decisão fundamentada no prazo de até (10) dez dias, de sua interposição.
- 10.5.2 Após, deverá ser elaborado Relatório Final e encaminhado para o Prefeito Municipal de Monte Aprazível para a devida Homologação e, em caráter excepcional, para a Homologação parcial dos cargos que já contam com a publicação do Resultado Final.
- 10.6 Os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas Definitivas poderão ser incinerados 120 (cento e vinte) dias após a homologação do presente Processo Seletivo, exceto aquelas para as quais foram apresentados recursos.
- 10.7 Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no presente Processo Seletivo, valendo para esse fim a publicação no jornal.
- 10.9 O Município de Monte Aprazível e a G.L. Consultoria em Desenvolvimento Social e Ação Educativa S/S Ltda., não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 10.10 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação de Edital correspondente.
- 10.11 Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão de Processo Seletivo**.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MONTE APRAZÍVEL-SP, 31 DE MAIO DE 2016.**

MAURO VANES PASCOLÃO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MONTE APRAZIVEL

Praça São João, 117, Centro - (17) 3275-9500
CNPJ: 53.221.701/0001-17
www.monteaprazivel.sp.gov.br



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

| Cargo | Conhecimentos Específicos |
|--------------------|--|
| Ajudante Geral | <ul style="list-style-type: none">Varrer as vias públicas e providenciar o acondicionamento do lixo urbano em recipientes próprios à sua coleta;Colaborar e participar de todos os serviços de melhoria do sistema de limpeza urbana que forem conferidos pelo órgão próprio do município;Zelar pela guarda e conservação do material de limpeza que lhe for confiado;Desempenhar outras atividades afins ao cargo;Executar tarefas de natureza operacional em obras públicas, conservação e manutenção de próprios municipais;Abertura de valas e retirada de entulhos de obras e serviços de manutenção;Auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos;Auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral;Efetuar a limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, visando melhorar o aspecto do município;Efetuar limpeza e conservação de cemitérios e nos jazigos, bem como auxiliando na preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento do cadáveres;Auxiliar os motoristas nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se do esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos;Auxiliar na preparação de ruas para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando a terra, pedra, para manter a conservação de trechos desgastadas ou na abertura de novas vias;Auxiliar nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações;Apreender animais soltos em vias públicas, tais como vacas, cavalos, cachorros, cabritos, etc., laçando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população;Auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a correta instalação;Zelar pela conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais apropriados;Manter a limpeza do ambiente de trabalho, pátios e demais dependências da instituição;Varrer e lustrar o piso;Tirar o pó dos móveis;Limpar as janelas e portas;Abastecer com produtos de limpeza e higiene as dependências da instituição;Proceder a limpeza de sanitários e banheiros;Auxiliar nos serviços de aplicação de máquinas;Auxiliar nos serviços de manutenção;Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado. |
| Guarda Noturno | <ul style="list-style-type: none">Exercer vigilância noturna nas diversas dependências;Fazer ronda de inspeção de acordo com o intervalo fixado;Observar e fiscalizar a entrada e saída de pessoas e viaturas das dependências do órgão;Verificar perigos de incêndio, inundações e alertar sobre instalações precárias, abrir e fechar portas, portões, janelas e ligar e desligar equipamentos e máquinas;Fazer comunicação sobre qualquer ameaça ao patrimônio municipal;Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado. |
| Inspetor de Alunos | <ul style="list-style-type: none">Orientar e assistir os interesses e comportamento dos alunos, fora da sala de aula, para o ajustamento dos mesmos ao convívio e recreação escolar;Atender às solicitações dos professores, responsabilizando-se pela disciplina da classe quando da ausência dos mesmos, para colaborar no processo educativo;Zelar pelas dependências e instalações do estabelecimento e pelo material utilizado, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento, para propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos;Auxiliar nas tarefas de portaria, controle de presença, guarda e proteção dos alunos, prestando primeiro socorros em caso de acidentes;Fiscalizar o cumprimento de horários de entrada e de saída dos alunos, bem como os horários destinados ao recreio e a outras atividades, fazendo soar a campainha nos horários determinados, organizando a formação dos alunos e sua entrada em sala de aula;Verificar se há autorização para a retirada da criança ou se a mesma pode sair da unidade escolar desacompanhada e contatar, quando solicitado por superiores, pais de alunos, para recados e comunicações;Acompanhar atividades recreativas procurando evitar brigas e discussões entre alunos durante os horários de recreio;Supervisionar os horários de merenda para que esta se desenvolva em ambiente tranquilo e harmonioso e acompanhar a distribuição da merenda escolar;Acompanhar alunos em atividades extracurriculares auxiliando os professores na manutenção da disciplina e assegurando a segurança dos alunos;Acompanhar os alunos em desfiles e solenidades que sejam organizadas pela escola;Observar a entrada e a saída de pessoas nas dependências da unidade escolar, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança local;Comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas;Contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; |



MUNICÍPIO DE MONTE APRAZIVEL

Praça São João, 117, Centro - (17) 3275-9500
CNPJ: 53.221.701/0001-17
www.monteaprazivel.sp.gov.br



| | |
|----------------------|--|
| | <ul style="list-style-type: none">• Percorrer sistematicamente as dependências da unidade escolar e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente e observando pessoas que lhes pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas;• Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado. |
| Monitor de Recreação | <ul style="list-style-type: none">• Promover atividades recreativas diversificadas, visando ao entretenimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal;• Elaborar projetos e executar atividades recreativas;• Promover atividades lúdicas estimulantes à participação;• Criar atividades recreativas e coordenar setores de recreação.• Administrar equipamentos e matérias para recreação;• As atividades são desenvolvidas segundo normas de segurança;• Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado. |
| Técnico Enfermagem | <ul style="list-style-type: none">• Auxiliar na realização dos procedimentos de enfermagem nãos diferentes ambientes, Unidades de Saúde da Família e nos Domicílios, dentro do planejamento de ações traçadas pela equipe;• Auxiliar no preparo do usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamento na Unidade de Saúde da Família;• Zela pela limpeza e ordem do material, do equipamento e das dependências da Unidade de Saúde da Família, garantindo o controle de infecção;• Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no âmbito de sua competência;• Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento das Unidades de Saúde da Família;• Realizar atividades de auxiliar de enfermagem, conforme competência legal correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde;• Outras ações e atividade a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa;• Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado |



MUNICÍPIO DE MONTE APRAZIVEL

Praça São João, 117, Centro - (17) 3275-9500
CNPJ: 53.221.701/0001-17
www.monteaprazivel.sp.gov.br



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

| Cargo | Conhecimentos Específicos |
|----------------------|--|
| Ajudante Geral | <p>LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Ortografia oficial segundo o novo acordo ortográfico assinado pelos países de língua portuguesa. Pontuação. Emprego permanente das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego permanente e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. MATEMÁTICA: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema. CONHECIMENTOS GERAIS: Demonstrar conhecimento sobre assuntos inerentes a vida em sociedade. Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, transportes, economia, segurança, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas, políticas públicas, aspectos locais e globais. Aspectos fundamentais sobre saúde, qualidade de vida, prevenção de doenças e alimentação saudável. Aspectos gerais sobre a história e a geografia brasileira. História e aspectos relevantes do município.</p> |
| Guarda Noturno | <p>LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Ortografia oficial segundo o novo acordo ortográfico assinado pelos países de língua portuguesa. Pontuação. Emprego permanente das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego permanente e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. MATEMÁTICA: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema. CONHECIMENTOS GERAIS: Demonstrar conhecimento sobre assuntos inerentes a vida em sociedade. Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, transportes, economia, segurança, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas, políticas públicas, aspectos locais e globais. Aspectos fundamentais sobre saúde, qualidade de vida, prevenção de doenças e alimentação saudável. Aspectos gerais sobre a história e a geografia brasileira. História e aspectos relevantes do município.</p> |
| Inspetor de Alunos | <p>LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Ortografia oficial segundo o novo acordo ortográfico assinado pelos países de língua portuguesa. Pontuação. Emprego permanente das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego permanente e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. MATEMÁTICA: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema. CONHECIMENTOS GERAIS: Demonstrar conhecimento sobre assuntos inerentes a vida em sociedade. Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, transportes, economia, segurança, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas, políticas públicas, aspectos locais e globais. Aspectos fundamentais sobre saúde, qualidade de vida, prevenção de doenças e alimentação saudável. Aspectos gerais sobre a história e a geografia brasileira. História e aspectos relevantes do município. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos de princípios, normas e legislação que regem a administração escolar e respectivas ações e competências previstas. Deveres e obrigação; Disciplina e vigilância dos alunos; Hierarquia na escola; Controle e movimentação do aluno; Orientação aos alunos quanto as normas da Escola; Controle e movimento dos alunos nas imediações da Escola; Colaboração nas atividades extra - classe; Relações interpessoais e relação escola-comunidade. Compreensão dos dados estatísticos da escola. Constituição Federal - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade e Cidadania; Direitos e Partidos Políticos; Artigos 205 a 214 (com as Emendas); - Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990; - Legislação da Educação LDBEN – Lei 9394/96; - Conhecimentos técnicos de Primeiros Socorros; - Noções de Informática; Conhecimento de Windows; pacote de trabalho Office; Internet (web e e-mail).</p> |
| Monitor de Recreação | <p>LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Fonética e fonologia. Emprego das classes de palavras. Sintaxe da oração e do período. Semântica. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência. Crase. Coesão e coerência. MATEMÁTICA: Noções de lógica: proposições, conectivos, negação de proposições compostas. Conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão, igualdade. Operações: união, interseção, diferença e produto cartesiano. Composição de funções. Função inversa. Principais funções elementares: 1º grau, 2º grau, exponencial e logarítmica. Médias aritméticas e geométricas. Progressões aritméticas e geométricas. Análise combinatória. Trigonometria. Geometria. Matrizes e Determinantes. Regra de três simples e composta. Juros e porcentagem. CONHECIMENTOS GERAIS: Demonstrar conhecimento sobre assuntos inerentes a vida em sociedade. Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, transportes, economia, segurança, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas, políticas públicas, aspectos locais e globais. Aspectos fundamentais</p> |



MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117, Centro - (17) 3275-9500

CNPJ: 53.221.701/0001-17

www.monteaprazivel.sp.gov.br



| | |
|--------------------|---|
| | <p>sobre saúde, qualidade de vida, prevenção de doenças e alimentação saudável. Aspectos gerais sobre a história e a geografia brasileira. História e aspectos relevantes do município. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos de princípios, normas e legislação que regem a administração escolar e respectivas ações e competências previstas. Relações interpessoais e relação escola-comunidade. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990; - Legislação da Educação LDBEN – Lei 9394/96; - Conhecimentos técnicos de Primeiros Socorros; - Noções de Informática; Conhecimento de Windows; pacote de trabalho Office; Internet (web e e-mail).</p> |
| Técnico Enfermagem | <p>LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Fonética e fonologia. Emprego das classes de palavras. Sintaxe da oração e do período. Semântica. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência. Crase. Coesão e coerência. MATEMÁTICA: Noções de lógica: proposições, conectivos, negação de proposições compostas. Conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão, igualdade. Operações: união, interseção, diferença e produto cartesiano. Composição de funções. Função inversa. Principais funções elementares: 1º grau, 2º grau, exponencial e logarítmica. Médias aritméticas e geométricas. Progressões aritméticas e geométricas. Análise combinatória. Trigonometria. Geometria. Matrizes e Determinantes. Regra de três simples e composta. Juros e porcentagem. CONHECIMENTOS GERAIS: Demonstrar conhecimento sobre assuntos inerentes a vida em sociedade. Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, transportes, economia, segurança, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas, políticas públicas, aspectos locais e globais. Aspectos fundamentais sobre saúde, qualidade de vida, prevenção de doenças e alimentação saudável. Aspectos gerais sobre a história e a geografia brasileira. História e aspectos relevantes do município. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Saúde Pública; SUS; Programas Preventivos; Higiene (esterilização, desinfecção); Instrumentos cirúrgicos; Material de laboratório; Intoxicações; Fraturas; Vacinas; Calendário de Vacinas; Doenças infecto contagiosas; Coagulação; Hemorragias; Mordeduras e Picadas venenosas; Interpretações de sinais e sintomas; Atribuições na saúde pública; Didática aplicada à enfermagem. Ética e legislação em enfermagem: Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem; Implicações éticas e jurídicas no exercício da enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiopulmonar, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde – doença; Imunizações; Vigilância epidemiológica; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de administração aplicada à enfermagem. Conhecimentos básicos inerentes as atividades do cargo. Saúde da mulher; Saúde da criança; Saúde do adulto; Saúde do idoso; Doenças sexualmente transmissíveis/AIDS; O trabalho do agente comunitário de saúde; O programa de saúde da família; Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei n.º 8.142/1990 e Lei n.º 8.080/1990; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS - SUS/2001; Lei nº 10.507, de 10 de julho de 2002.</p> |